



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Vitória de Santo Antão/Campus Vitória de Santo Antão/Diretoria de Administração e Planejamento

TERMO DE CONTRATO PARA PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO COM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

CONTRATO Nº 08 /2022 - IFPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO, A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 10.767.239/0004-98, com sede na Propriedade Terra Preta, s/nº, bairro Zona Rural, 55602-970 cidade Vitória de Santo Antão - PE, neste ato representado pelo Diretor-Geral professor MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA, brasileiro, solteiro, residente em Rua Horácio Antônio de Barros, nº 183, em Vitória de Santo Antão – PE, RG nº 2.833.867 SDS/PE e CPF nº 509.426.384-68, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, doravante denominado CONTRATADA, inscrita no CNPJ no 11.735.586/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Acadêmico Hélio Ramos, nº 336, Cidade Universitária, Recife – PE, credenciada junto ao Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 8.958/2004, representada neste ato pela sua Secretária Executiva, professora MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA, brasileira, solteira, residente nesta cidade de Camaragibe, RG nº 6.304.255 SSP/PE e CPF 039.972.064-22, celebram o presente **CONTRATO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO INTITULADO “Capacitação Técnica para Fortalecimento da Aquicultura no Nordeste do Brasil”** sob a observância das seguintes normas: Constituição Federal, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.421/2014, Lei nº 8.666/1993, Resolução Consup/IFPE nº 20/2017, Resolução Consup/IFPE nº 31/2015, dentre outras. Que regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela CONTRATADA visando à realização do Projeto “Capacitação Técnica para Fortalecimento da Aquicultura no Nordeste do Brasil”, conforme Plano de Trabalho e Projeto, anexos desse instrumento.

CLÁUSULA 2ª. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº 21/2022 processo administrativo nº 23298.035734/2022-60, e à proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª. REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob o regime de execução empreitada por preço global.

CLÁUSULA 4ª. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução deste Contrato, o IFPE repassará a Fade-UFPE a quantia de R\$ 150.315,79 (Cento e

cinquenta mil trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos), sendo o recurso proveniente do Termo de Execução Descentralizada de A Nº 00001420220067- 000797/2022 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. O valor de R\$ 150.315,79 (Cento e cinquenta mil trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos) tem a seguinte Classificação Funcional Programática: 21.363.1040.210T.0001 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, Fonte de Recursos 100 ou 144, Natureza de Despesa 33503900. Unidade Gestora do Crédito: SECRETARIA DE AGRICULT. FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001.

§ 1º. Na execução deste Contrato deverá ser obedecido o *Plano de Trabalho, Orçamento Detalhado e o Projeto*, permitida a movimentação de recursos entre as despesas discriminadas no referido item após prévia autorização da **CONTRATANTE**.

§ 2º. Na execução deste Contrato deverá ser obedecido o *Plano de Trabalho, Orçamento Detalhado e o Projeto*, permitida a movimentação de recursos entre as despesas discriminadas no referido item após prévia autorização da **CONTRATANTE**.

§ 3º. As modalidades e/ou quantitativos de contratação de serviços de pessoa física previstos no Plano de Trabalho e no Projeto poderão ser ajustados durante a execução deste instrumento, mediante autorização da **CONTRATADA**, tendo por finalidade o cumprimento das metas do projeto aprovado pelo termo de execução descentralizado de nº Nº 00001420220067- 000797/2022 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA.

CLÁUSULA 5ª. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global deste Contrato é de R\$ 150.315,79 (Cento e cinquenta mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos), a ser pago em 1 (uma) parcela, conforme discriminado no quadro abaixo, incluindo o valor total a ser repassado pela Contratante à Contratada, que gerenciará no interesse da contratante e conforme plano de trabalho o valor de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos) e, para tanto, cobrará, pela gestão administrativa e financeira do projeto, o preço de R\$ 7.515,79 (sete mil quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

| Nº ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO (PRODUTOS/SERVIÇOS) | Valor (R\$) |
|--|---|--------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Visitas Técnicas e Reuniões nas Unidades Residentes para organização de documentos para implantação do programa – PARCIAL • Atividade de pesquisa e vivência de Residência pelos bolsistas – PARCIAL • Visitas técnicas de assistência e acompanhamento de residentes – PARCIAL • Eventos de socialização das atividades e trocas de experiências - PARCIAL | Relatório | 142.800,00 |
| 2 Gestão Administrativa e Financeira | Relatório/Prestação de contas | 7.515,79 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | | 150.315,79 |

§ 1º. Após a entrega de cada relatório, o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dia úteis, após a confirmação do efetivo repasse dos recursos financeiros pelo termo de execução descentralizado de Nº 00001420220067- 000797/2022 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA ao IFPE, condicionada ainda à apresentação de fatura/nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor, e verificação pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (PROPLAN/DCF) da situação de regularidade da **CONTRATADA** perante o SICAF, à Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

§ 2º. A fatura apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no parágrafo anterior, os dias que se passarem entre a data da

devolução e a da reapresentação.

§ 3º. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, em caso de atraso de pagamento, motivado pela IFPE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial *pró rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

TR = percentual atribuído à taxa referencial;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA 6ª. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA a executar fielmente este Contrato, estritamente obedecido o Plano de Trabalho, o Projeto, bem como as normas que presidem em outras cláusulas e condições deste Contrato, além de:

6.1. Responsabilizar-se pelos encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e secundários decorrentes da execução do presente Contrato.

6.2 Manter, durante toda execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação.

6.3 Observar as disposições do Decreto nº 8.241/2014 na aquisição de bens e contratação de serviços.

6.4 A contratada obriga-se a cumprir as disposições do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

CLÁUSULA 7ª. OBRIGAÇÕES DA IFPE

A IFPE obriga-se a:

7. Efetivar o pagamento do valor deste contrato à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas na Cláusula 5ª deste Contrato.
8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, por meio do Gestor;
9. Manter arquivado junto ao processo administrativo, ao qual está vinculado o presente instrumento, toda a documentação a ele referente;
10. Providenciar a publicação por extrato deste Contrato, bem como de seus aditamentos, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 8ª. COORDENAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato será exercida pela professor Reginaldo Florêncio da Silva Júnior, matrícula SIAPE 1825155 tendo como atribuições acompanhar e gerir a execução das atividades do projeto, verificando a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, Projeto e termo de execução descentralizado de Nº 00001420220067- 000797/2022 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA.

CLÁUSULA 9ª. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado o servidor **Estefano Juan da Silva**, matrícula **SIAPE nº 1958627**, como Fiscal do presente Contrato, sendo suas atribuições as seguintes:

- 9.1. Fiscalizar a execução deste Contrato, procedendo ao registro das ocorrências havidas, e atestar a prestação dos serviços na Fatura/Nota Fiscal;
- 9.2. Manter arquivada a documentação e correspondência trocada com a **CONTRATADA**, nos autos do correspondente processo de dispensa de licitação.
- 9.3 Verificar a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- 9.4 Garantir a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho;
- 9.5 Observar o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas;

9.6 Atuar de forma criteriosa na autorização de pagamentos a serem realizados, certificando-se, primeiramente, se os serviços foram efetivamente prestados e/ou materiais efetivamente entregues, se possuem na nota fiscal (ou recibo, quando for o caso) o devido detalhamento e identificação do número do Contrato, e se possuem vinculação com seu objeto.

CLÁUSULA 10ª. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial deste Contrato e o descumprimento de qualquer cláusula nele estabelecida, a **IFPE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, ou propor à **CONTRATADA**, conforme o caso, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa na forma estabelecida no § 2º desta cláusula;

III – Suspensão temporária de participar de processos licitatórios e impedimento de contratar com a **IFPE** por um prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. As penalidades previstas nos *incisos I, III e IV* poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no *inciso II*, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, com regular processo administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

§ 2º. Será aplicada multa por:

I – Atraso na execução dos serviços: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor global da proposta da **CONTRATADA**, por dia, durante o primeiro mês, e 0,3% (zero vírgula três por cento) para cada dia dos meses subsequentes;

II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta;

III – Recusa injustificada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo de indenizar a **IFPE** em perdas e danos: 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

§ 3º. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês.

§ 4º. As penalidades previstas nos *incisos I, III e IV* do § 2º poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no *inciso II* do mesmo parágrafo, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação;

§ 5º. Os atos administrativos de aplicação das sanções, inclusive cancelamento do registro, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

§ 6º. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.

CLÁUSULA 11ª. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos *artigos 77 a 80* da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, podendo ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da **IFPE**, nos casos enumerados nos *Incisos I a XII e XVII* do *artigo 78* da mencionada lei;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a **IFPE**;

c) judicial, nos termos da Legislação vigente sobre a matéria.

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 2º. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista

no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem quando:

I – requerer concordata ou tiver decretada a falência;

II – transferir, a qualquer título, este contrato ou as obrigações dele decorrentes, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da IFPE;

III – suspender a execução dos serviços por prazo superior a dez dias consecutivos sem justificação e sem prévia autorização da IFPE;

IV – acumular multas em valor superior ao da garantia apresentada.

CLÁUSULA 12ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo, ou ainda, por simples Apostilamento, nas hipóteses em que não haja modificação de prazo ou de recursos.

CLÁUSULA 13ª. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do seu objeto.

CLÁUSULA 14ª. VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 20 (vinte) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério único e exclusivo da IFPE, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA 15ª. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas por parte de CONTRATADA, sendo instruída com os demonstrativos de receitas e despesas, cópia dos documentos fiscais da CONTRATADA, relação de pagamentos discriminando, no caso de pagamentos, as respectivas cargas horárias de seus beneficiários, cópias de guias de recolhimento, atas de licitação, e os demais documentos que a IFPE entender necessários para a elucidação do cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA 16ª. FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal Comarca da Pernambuco, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito acordo, assinam as partes o presente Instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória de Santo Antão, de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente



MAURO DE SOUZA LEAO FRANCA
Data: 28/12/2022 15:35:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Mauro de Souza Leão Franca
Diretor do IFPE-Vitória
Campus Vitória de Santo Antão

MAIRA GALDINO
DA ROCHA
PITTA:03997206422

Assinado de forma digital por
MAIRA GALDINO DA ROCHA
PITTA:03997206422
Dados: 2022.12.28 16:14:32
-03'00'

Maira Galdino da Rocha Pitta
Secretária Executiva Fade-UFPE

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF: CPF:

RG: RG:

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL: CONTRATO

PARTE 1

| | | | |
|---|---|--|---|
| 1 - TIPO CONTRATANTE | 2 - RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO | 3 - CNPJ 10.767.239/0004-98 | |
| 4 - ENDEREÇO SEDE (AV., RUA, Nº, BAIRRO): PROPRIEDADE TERRA PRETA, ZONA RURAL S/N | | | |
| 5 - CIDADE / ESTADO / PAÍS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO | 6 - CEP / ZIP CODE 55600-000 | 7 - TELEFONE (81) 3114-1981 | 8 - E-MAIL gabinete@vitoria.ifpe.edu.br |
| 9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA | | 10 - CPF: 509.424.384-68 | |
| 11 - RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR 2.833.867 | 12 - CARGO DIRETOR GERAL DO CAMPUS | 13 - DATA VENC. MANDATO 30/04/2024 | |

PARTE 2

| | | | |
|--|---|--|---|
| 1 - TIPO CONTRATADA | 2 - RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE | 3 - CNPJ 11.735.586/0001-59 | |
| 4 - ENDEREÇO SEDE (AV., RUA, Nº, BAIRRO): RUA ACADÊMICO HÉLIO RAMOS, 336, VÁRZEA | | 5 - CIDADE / ESTADO RECIFE / PE / BRASIL | |
| 6 - CEP 50740-533 | 7 - DDD/TELEFONE +55 81 2126-4646 | 8 - FAX +55 81 2126-4630 | 9 - E-MAIL projetos@fade.org.br |
| 10 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA | | 11 - CPF: 039.972.064-22 | |
| 12 - RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.304.255 SSP/PE | 13 - CARGO SECRETÁRIA EXECUTIVA | 14 - DATA VENC. MANDATO -- | |

PARTE 3

| | | | |
|--|---|---|--|
| 1 - TIPO EQUIPE EXECUTORA | 2 - RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO | 3 - CNPJ 10.767.239/0015-40 | |
| 4 - NOME DO COORDENADOR DO PROJETO REGINALDO FLORENCIO DA SILVA JÚNIOR | | 5 - CPF 027.242.244-42 | |
| 6 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) reginaldo.junior@vitoria.ifpe.edu.br | | 7 - MATRÍCULA SIAPE: 1825155 | |
| 8 - DEPARTAMENTO / CENTRO RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL / CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO | | | |
| 9 - NOME DO FISCAL ESTÉFANO JUAN NUNES DA SILVA | | 10 - CPF 094.196.844-82 | |
| 11 - E-MAIL dap@vitoria.ifpe.edu.br | | 12 - MATRÍCULA SIAPE: 1968627 | |
| 13 - DEPARTAMENTO / CENTRO RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE ADMI ISTRACÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTÃO | | | |

II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – TÍTULO DO PROJETO

CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA FORTALECIMENTO DA AQUICULTURA NO NORDESTE DO BRASIL

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

3 – TIPO DE PROJETO

() Ensino (X) Pesquisa (X) Extensão () Inovação () Desenvolvimento institucional

4 – OBJETO DO INSTRUMENTO FORMAL

Apoiar a gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução do projeto indicado no item 1 acima.

5 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO:

Mês 1

TÉRMINO:

Mês 20

6 – JUSTIFICATIVA

Enquanto o mundo luta para se recuperar dos efeitos combinados da crise global dos preços dos alimentos, da crise financeira e a recessão econômica, milhões de pessoas enfrentam uma incerteza maior e uma fome real. A exploração dos recursos pesqueiros oriundos da pesca (92,6 milhões de ton.) e aquicultura (85,2 milhões de ton.) atingiu um novo recorde em 2020. Entretanto, devido à sobrepesca, atualmente 70% dos estoques de pescados encontram-se sobrepesados ou capturados em seu limite biológico (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO, 2018). Com a diminuição da produção de pescado capturado, crescimento populacional e qualidade nutricional, a crescente demanda por organismos aquáticos produzidos vem direcionando interesses e investimentos para o desenvolvimento do agronegócio.

Dentre os diversos organismos aquáticos produzidos pela aquicultura no mundo, os peixes foram responsáveis por cerca de 46,9% da produção, seguidos dos moluscos (14,5%), crustáceos (9,2%), algas (28,6) e outros animais aquáticos com (0,9%) (FAO, 2022). No Brasil, seis em cada dez peixes cultivados são tilápias, o que a torna a principal espécie da piscicultura nacional (PEIXE BR, 2022). O Brasil mantém-se na 4ª posição entre os maiores produtores mundiais, com cerca de 486 mil toneladas (dados de 2020). Pernambuco produziu 27.200 toneladas e ocupa a 12ª posição nacional, um aumento de 7,3% sobre o ano anterior. (PEIXE BR, 2022). Segundo a FAO, em 2020 foram produzidos 7,84 milhões de toneladas de crustáceos no mundo, destacaram-se os peneídeos. O *L. vannamei* com 61,5% e o *Penaeus monodon* com 8,9%, e 29,6% para as demais espécies de crustáceos. Segundo a Associação Brasileira de Criadores de Camarão (ABCC), no período de 2016 a 2020, a produção de camarões no Brasil cresceu 86,7% uma escala de crescimento anual de 17 % (ABCC, 2021). Nesse contexto, o estado de Pernambuco ocupa a quarta posição, com uma produção de aproximadamente 7.000 mil toneladas (ABCC, 2020). Vale destacar que, além das regiões costeiras, o uso de águas interiores para a carcinicultura de *L. vannamei* vem se expandindo mundialmente desde a década de 1990 (ROY et al., 2010), espécie eurihalina, sendo reconhecida como potente osmorreguladora.

Os novos empreendimentos de águas interiores em Pernambuco estão dando prioridade ao cultivo de tilápia, *O. niloticus*, e do camarão marinho, *L. vannamei*, destacando o estado na produção de proteína animal aquática. Em vários municípios da Zona da Mata e Agreste tem importante papel na geração de trabalho e renda. Em Pernambuco há uma particularidade – a existência de duas regiões que permite diversificação produtiva. Na região de Itaparica, os tanques-rede predominam nos Lagos de Moxotó e Itaparica, formados pelo Rio São Francisco. Na Zona da Mata e Agreste é desenvolvida a criação de camarões marinhos, camarões de água doce e tilápias em viveiros escavados e tanques-rede em açudes, respectivamente. Um marco da carcinicultura marinha em águas oligohalinas e mesohalinas para o Agreste e Zona da Mata no Estado ocorreu em 2013 quando IFPE Campus Vitória de Santo Antão através do Núcleo de Assistência Técnica e Extensão

Rural (NAqua) realiza o primeiro cultivo de *L. vannamei* em águas de baixa salinidade nos viveiros da instituição. Os exitosos resultados chamaram atenção dos agricultores da região. Hoje, nove anos após sua introdução e diversos projetos de extensões aprovados nas instituições de fomento pelo NAqua, o cultivo do *L. vannamei* se consolida e disponibiliza uma alternativa na produção alimentar e desenvolvimento para região. Tal atividade, encontra-se em fase de grande expansão nos municípios de Feira Nova, Glória do Goitá, Surubim, Limoeiro, Carpina e Lagoa de Itaenga. Um censo realizado recentemente no município de Feira Nova diagnosticou 14 produtores de *L. vannamei* em baixa salinidade.

Diante dessa situação e com a crescente demanda por pescado, a aquicultura, surge como alternativa de produção de alimento e ao desenvolvimento da região. Uma das metas da FAO nos países signatários da Rede de Aquicultura das Américas, entre eles o Brasil, é utilizar a aquicultura como importante estratégia para o combate da fome e a desnutrição. Segundo a Agência Pernambucana de Águas e Clima (2019), na Mata Sul e Agreste de Pernambuco, estão localizadas às bacias hidrográficas do rio Una, rio Sirinhaém e rio Ipojuca. Juntas possuem uma capacidade superior a três milhões de m³ em seus reservatórios, que aliado a precipitação, clima, solos argilosos, nos motiva a refletir sobre as possibilidades de processos de diversificação produtiva (economia de escopo) de propriedades rurais. No entanto, há uma carência de acessibilidade às informações técnicas, o que prejudica a eficácia e o aumento da produção.

É de conhecimento comum que os Instituto Federais e Universidades são detentoras de inúmeras faculdades, relacionadas às mais diversas áreas do conhecimento da humanidade. É reconhecido entre os profissionais que, na maioria dos casos, essas instituições produzem sólida formação teórica, mas, por falta de matriz curricular mais integradora e tendência de redução da carga horária dos cursos, não atende a necessidade prática dos estudantes para acessar o mundo do trabalho.

A área das Ciências Agrárias, em especial da Aquicultura, apresenta defasagem em experiência prática para os estudantes. Enquanto profissional, formado em 2004, pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, testemunhei a falta de experiência prática da formação do Eng. de Pesca no desenvolvimento de atividades como prestador de serviços. Como professor no IFPE CVSÁ, nos dos 12 anos de docência, entre as disciplinas que lecionei (Introdução a Aquicultura, Aquicultura Geral, Extensão Rural, Construção e Implantação de Empreendimentos e Nutrição Aquícola) procurei atender às necessidades básica de práticas dos estudantes. Mesmo tendo a certeza de ofertar uma formação teórica e prática melhor que recebi, sinto a falta de espaços que integrem de modo mais consistente os componentes da matriz curricular do curso e que propiciem a experiência da dinâmica do mundo do trabalho, nas suas mais diversas dimensões (planejamento e acompanhamento de produção e de pesquisa; coleta, interpretação de análises de solo e recomendação de correção; inspeção de campo de produção; recomendação de insumos aquícolas e mercado, etc). Com a proposta de oferecer essa experiência a estudantes e recém egressos, surge o Programa de Agroresidência em Aquicultura lançado Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, cujo objetos do edital de seleção de recomendações para o programa estão alinhados com esta proposta.

7 – CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE PROJETO (Metodologia utilizada)

As unidades residentes desta proposta estão distribuídas em empresas aquícolas pernambucanas, abrangendo diversas atividades profissionais, incluindo a socialização de inovações tecnológicas, assistência técnica e manejo produtivo. As empresas desta proposta atuam na produção tilápias e camarões marinhos em baixa salinidade em sistemas de cultivo semi-intensivo e intensivo.

Para a seleção dos estudantes e/ou recém egressos, será ministrado um curso básico de aquicultura de 20h. Após a realização uma prova será aplicada e terá peso cinco, que somado ao coeficiente do histórico (peso 2,5) e currículo (peso 2,5) dar-se-á o resultado pela média ponderada. Em seguida, os classificados com maiores notas, serão convocados à reunião na qual será apresentada e detalhada a presente proposta, podendo-se utilizar de meios digitais através da parceria com Instituto Internacional Despertando Vocações - IIDV, cujas atividades desenvolvidas no leque de atuação são mediadas pela plataforma de Educação a Distância (EaD) IDV Learning, na qual serão realizadas as atividades de ensino (curso) e/ou capacitação do projeto. A reunião contará ainda com a participação das empresas/unidades residentes que receberão os estudantes e/ou recém egressos. Posteriormente, serão encaminhados às unidades residentes.

Os procedimentos da inserção dos estudantes na residência profissional estudantil seguirão com base nos conceitos definidos pela Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar de Pernambuco (PEATER-PE) (LEI Nº 15.223, de 24 de dezembro de 2013), nas quais estão definidos que o serviço de Ater tem como base a educação não formal, de caráter continuado no meio rural, que promove processos de gestão, produção, geração de renda, segurança alimentar, beneficiamento e comercialização de produtos, inovação tecnológica e apropriação de conhecimentos de natureza técnica, econômica, ambiental, social, serviços agropecuários e não agropecuários, atividades agroextrativistas, florestais, pesqueiras, artesanais e acesso às políticas públicas. Tal definição está também contemplada pela Lei 12.188 - Lei de Ater, de 11 de janeiro de 2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, nas quais estão apresentadas os princípios norteadores para a Ater no Brasil.

Os sistemas de produção intensivo e/ou semi-intensivo, contará com aporte de fertilizantes externos e/ou nutrientes na dieta suplementar, onde o animal cultivado é dependente do consumo de organismos vivos, supridos internamente, e de alimentos externos – ração. Na preparação do ambiente de cultivo, os viveiros serão submetidos inicialmente a uma análise de pH do solo. As análises do pH do solo serão realizadas com auxílio de um equipamento eletrônico denominado peagâmetro. As amostras de solo serão coletadas em diversos pontos dos viveiros com uma profundidade de até 10 cm e submetidos a secagem ao sol por 3-5 dias. Todas as amostras do solo seco serão misturadas e peneiradas em tela de nylon de 1 mm e misturado com água destilada na proporção de 50-100 gramas de solo seco para 50-100 mL de água (relação de 1:1), homogêneo até formar uma pasta. A mistura permanecerá em repouso por 30 minutos e a leitura do pH será realizada. Em seguida, a calagem com cal hidratada será realizada de acordo com Boyd (2013). Posteriormente serão adubados organicamente com 100g/m² de esterco de aves e, inorganicamente com 5g/m² de sulfato de amônio e 3g/m² de superfosfato simples. Semanalmente se necessário, será efetuada uma fertilização inorgânica de manutenção, em torno de 20% da quantidade inicial, a fim de manter o nível de produtividade adequado, com transparência da água entre 30 a 50 cm, alcalinidade e dureza total > 20 mg/L CaCO₃, e teores de fósforo e nitrogênio superiores a 0,1 e 0,7 mg/L, respectivamente, conforme recomendação de Boyd (1982) e Ordög (1988).

Os alevinos revertidos de tilápia da linhagem chitralada e pós larvas de camarões marinhos serão adquiridos de laboratórios particulares e estocados nos berçários e em seguida será realizado o povoamento de engorda. A taxa de alimentação será calculada com base na matéria seca da dieta, em quantidade diária equivalente a uma variação de 6 a 1,5% em função do peso do corpo do animal (LOVSHIN, 1997), sendo fornecida três vezes ao dia (08:00, 12:00 e 16:00 horas). Para isso será utilizado rações extrusadas e pelletizadas contendo 32% proteína bruta nos primeiros dois meses e 28% nos outros três meses. As biometrias

serão realizadas a cada 14 dias, com aproximadamente 20% da população, objetivando avaliar o crescimento, bem como reajustar a quantidade de ração fornecida aos peixes. Aerador de palheta será acionado no viveiro quando a biomassa ultrapassar 500g/m², a fim de evitar depleção de oxigênio dissolvido (OD). As variáveis analisadas para os animais cultivados serão ganho de peso, taxa de crescimento, sobrevivência, biomassa final, conversão alimentar aparente e produtividade, bem como, a receita oriunda da venda da tilápia (inteira e beneficiada) e do camarão in natura, conforme os preços de mercado. O monitoramento das variáveis de qualidade da água tais como: OD, temperatura, pH e salinidade serão feitas duas vezes ao dia com um medidor multiparâmetro (Yellow Springs Instruments – YSI), enquanto as concentrações de amônia, nitrito, nitrato, ortofosfato, alcalinidade e dureza serão estimadas a cada três dias com um espectrofotômetro (DR 3900).

Nas unidades residentes, os estudantes e/ou recém egressos terão conhecimento mais detalhado da empresa e receberão treinamento para início das atividades. As atividades que serão realizadas nas diferentes empresas são apresentadas no “item 09” (Cronograma físico). Em período não superior a 15 dias, serão realizadas reuniões com os estudantes e/ou recém egressos para acompanhamento das atividades desenvolvidas, orientação em dificuldades e avaliação da aprendizagem. Para auxiliar, será exigido a apresentação mensal de relatório de atividades. Em intervalo de 30 dias serão realizadas reuniões com os supervisores para discussão do desempenho do estudante bolsista na empresa, buscando realizar orientações e contribuir na consolidação do perfil profissional.

8 – OBJETIVOS

Geral

- Contribuir para a sólida formação (teórica e prática) de estudantes e recém egressos do Nordeste brasileiro.

Específicos

- Capacitar mão-de-obra local, abrindo novos horizontes para gerar empregos e oportunidades de renda;
- Ofertar à estudantes e recém egressos, experiência prática (técnica e de relacionamento pessoal) para o mundo do trabalho em empresas aquícolas no Nordeste do Brasil, especificamente em Pernambuco;
- Propiciar a inovação tecnológica através da aquicultura de forma a potencializar a produtividade e o incremento de renda, incentivando também o empreendedorismo;
- Socializar as novas tecnologias do cultivo em aquicultura para as empresas;
- Envolver alunos do Campus, a comunidade rural e acadêmica com a ideia coletiva, transformadoras e consistentes de produção rural sustentável;
- Reduzir as desigualdades sociais existente na região.

9 - RESULTADOS ESPERADOS (Especificar METAS/ETAPAS)

A Residência Profissional Agrícola contribuirá para a construção coletiva de conhecimentos, bem como para o fortalecimento da produção e difusão tecnológica, além de introduzir o agrosidente no universo da pesquisa e da extensão, gerando, trabalhos científicos que serão divulgadas em Congressos e/ou Simpósios aquícolas.

Espera-se também alcançar a aproximação de estudante e/ou recém egresso com mundo do trabalho; a capacitação prática técnica de estudante e/ou recém egresso; e aprimoramento das relações pessoais do estudante e/ou recém egresso no mundo do trabalho. O acompanhamento e avaliação dessas características serão realização por meio de discussões com os bolsistas e com os supervisores das unidades residentes, além avaliação dos relatórios técnicos mensais. Assim o projeto diversifica as produções locais e se enquadra com destaque na política de desenvolvimento rural de Pernambuco, que visa ampliar a matriz produtiva nas Regiões de Desenvolvimento (RDs).

Meta 1 – Aproximação de estudantes e/ou recém egressos com mundo do trabalho. A meta será alcançada com o desenvolvimento e conclusão do projeto. Por meio do programa, estudantes poderão se relacionar com empresas ainda em período de formação a instituição de ensino. Oportunidade ímpar. Durante as reuniões, que acontecerão ao longo do projeto, será discutida essa experiência com os participantes.

Meta 2 – Capacitação prática e técnica de estudante e/ou recém egresso. Os participantes ingressarão no projeto com base teórica da instituição de ensino de origem, no entanto com pouca experiência prática. O conjunto de atividades apresentadas no “item 09” (Cronograma físico), com a interação com profissionais da área e produtores, possibilitará a experiência prática, consolidando o conhecimento teórico e o perfil profissional do participante. Além das reuniões, o alcance da meta será avaliado por meio da produção de relatórios técnicos mensais.

Meta 3 – Aprimoramento das relações pessoais do estudante e/ou recém egresso no mundo do trabalho. As relações interpessoais são essenciais para a humanidade, sendo assim são essenciais para os profissionais das ciências agrárias, nos mais diversos âmbitos de atuação. No entanto, essa habilidade é pouco estimulada durante os cursos técnicos e/ou graduação. Desse modo, a participação do estudante e/ou recém egressos no mundo do trabalho por meio deste programa, possibilitará o desenvolvimento dessa característica.

Meta 4 – Aplicar diagnóstico – indicadores (t zero): Realizar os diagnósticos dos indicadores pactuados, por meio de visitas técnicas. O atendimento será realizado conforme orientações da metodologia participativa de extensão rural para o desenvolvimento sustentável, abordando as orientações técnicas relacionadas as atividades produtivas.

Meta 5 – Oficinas de orientação para comercialização (gestão, empreendedorismo, mercado e feiras livres). Realizar metodologias coletivas: dia de campo, reunião, cursos, oficina, intercâmbio técnico, excursão, entre outros definidos e construídos após a aplicação do diagnóstico.

Meta 6 – Atualização do diagnóstico T (mensal): Atualizar os diagnósticos dos indicadores pactuados, por meio de visitas, para verificar a evolução e possível correção de rumo, se necessário, nas ações pactuadas. Indicador de meta: atualização do diagnóstico.

10 - EQUIPE DO PROJETO

| Nome | CPF + Matrícula SIAPE (no caso de servidor público federal) | Vínculo (docente, técnico ou estudante da IFPE, Externo ou estudante externo) | Função no projeto | Descrição sucinta das atividades que irá desenvolver no projeto |
|-------------------------------------|--|--|------------------------------------|--|
| Reginaldo Florêncio da Silva Júnior | 027.242.244-42 1825155 | Docente | Coordenador e orientador | Coordenador e orientador |
| A definir | A definir | Estudante 1 | Estudante residente nível médio | Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão definidos no item 7 - CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE PROJETO (Metodologia utilizada) |
| A definir | A definir | Estudante 2 | Estudante residente nível médio | Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão definidos no item 7 - CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE PROJETO (Metodologia utilizada) |
| A definir | A definir | Estudante 3 | Estudante residente nível médio | Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão definidos no item 7 - CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE PROJETO (Metodologia utilizada) |
| A definir | A definir | Estudante 4 | Estudante residente nível médio | Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão definidos no item 7 - CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE PROJETO (Metodologia utilizada) |
| A definir | A definir | Estudante 5 | Estudante residente nível médio | Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão definidos no item 7 - CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE PROJETO (Metodologia utilizada) |
| A definir | A definir | Estudante 6 | Estudante residente nível médio | Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão definidos no item 7 - CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE PROJETO (Metodologia utilizada) |
| A definir | A definir | Estudante 7 | Estudante residente nível médio | Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão definidos no item 7 - CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE PROJETO (Metodologia utilizada) |
| A definir | A definir | Estudante 8 | Estudante residente nível superior | Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão definidos no item 7 - CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE PROJETO (Metodologia utilizada) |
| A definir | A definir | Estudante 9 | Estudante residente nível superior | Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão definidos no item 7 - CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE PROJETO (Metodologia utilizada) |
| A definir | A definir | Estudante 10 | Estudante residente nível superior | Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão definidos no item 7 - CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE PROJETO (Metodologia utilizada) |

10.1 – RESUMO EQUIPE

| VINCULAÇÃO | QUANTIDADE | PERCENTUAL |
|---|------------|------------|
| DOCENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES DA IFPE CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO | 11 | 100% |
| EXTERNOS | - | - |
| TOTAL | 11 | 100% |

10.2 - JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DAS PESSOAS DA EQUIPE

(anexar cópia do curriculum no caso das pessoas que não estejam vinculadas ao IFPE e declaração/autorização para os docentes/servidores do IFPE, conforme modelo anexo)

O Professor Reginaldo Florêncio da Silva Júnior será o Coordenador e Orientador por ser mentor da proposta e ter realizado a submissão ao edital de fomento. No entanto, Para a seleção dos estudantes e/ou recém egressos, será ministrado um curso básico de aquicultura de 20h. Após a realização uma prova será aplicada e terá peso cinco, que somado ao coeficiente do histórico (peso 2,5) e currículo (peso 2,5) dar-se-á o resultado pela média ponderada. Em seguida, os classificados com maiores notas, serão convocados à reunião na qual será apresentada e detalhada a presente proposta, podendo-se utilizar de meios digitais através da parceria com Instituto Internacional Despertando Vocações - IIDV, cujas atividades desenvolvidas no leque de atuação são mediadas pela plataforma de Educação a Distância (EaD) IDVLearning, na qual serão realizadas as atividades de ensino (curso) e/ou capacitação do projeto. A reunião contará ainda com a participação das empresas/unidades residentes que receberão os estudantes e/ou recém egressos. Posteriormente, serão encaminhados às unidades residentes.

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META 1:

| ETAPA / FASE | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|--------------|---|----------------------|---|---------|---------|
| | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1/1 | Seleção de estudante e/ou recém egresso, matrícula no IFPE e encaminhamento a unidade residente | Provas | A depender do número de inscritos - Item 7 do plano de trabalho | Mês 1 | Mês 1 |
| 1/2 | Aproximação de estudantes e/ou recém egressos com mundo do trabalho. | Relatórios | 10 | Mês 1 | Mês 2 |
| 1/3 | Elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos | Relatórios e artigos | 10 | Mês 1 | Mês 20 |

META 2:

| ETAPA / FASE | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|--------------|---|------------------|------------|---------|---------|
| | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 2/1 | Acompanhamento e recomendações das boas práticas de produção aquícola na unidade residentes | Relatórios | 10 | Mês 1 | Mês 12 |

| META 3: | | | | | |
|---------------------|---|---|------------|----------------|---------------|
| ETAPA / FASE | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
| | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 3/1 | Conhecimento das técnicas de cultivo | Relatórios | 10 | Mês 1 | Mês 12 |
| META 4: | | | | | |
| ETAPA / FASE | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
| 4/1 | Metodologia participativa para o desenvolvimento sustentável, abordando as orientações técnicas relacionadas as atividades produtivas, tais como: a segurança alimentar e nutricional, inclusão produtiva e acesso a políticas públicas | Estudos de diagnósticos e relatórios. | 10 | Mês 2 | Mês 12 |
| 4/2 | Diagnósticos dos indicadores pactuados | Acompanhamento em visitas técnicas em campo | 12 | Mês 2 | Mês 12 |
| META 5: | | | | | |
| ETAPA / FASE | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
| 5/1 | Realização de eventos formativos para os residentes | Certificado | 03 | Mês 2 | Mês 12 |
| 5/2 | Reuniões de orientações aos residentes | Atas | 12 | Mês 02 | Mês 20 |
| 5/3 | Vivência dos residentes nas unidades residentes | Relatório | 12 | Mês 02 | Mês 20 |

| IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | |
|---|-------------------------|----------------------------|
| 1 – RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS (conforme planilha em anexo) | | |
| Especificação | VALOR (R\$) | |
| DIÁRIAS | | |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | 118.800,00 | |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR | 24.000,00 | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (s/ despesas administrativas da Fundação) | | |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| AQUISIÇÃO DE SOFTWARE | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | | |
| SUBTOTAL (sem as despesas administrativas da Fundação de Apoio e ressarcimento IFPE) | 142.800,00 | |
| Despesas administrativas da Fundação de Apoio * | 7.515,79 | |
| Ressarcimento IFPE * | | |
| TOTAL GLOBAL: | 150.315,79 | |
| 2 – FONTE DOS RECURSOS | | |
| FONTE | VALOR A CONCEDER | VALOR CONTRAPARTIDA |
| TED nº XXXX , firmado entre o IFPE CVSA e o MAPA-SAF (edital nº01/2022) | 150.315,79 | |
| TOTAL R\$ 150.315,79 | | |

* Até 5%, conforme Resolução n. 20/2017 do Conselho Superior do IFPE, referente às despesas operacionais e administrativas da Fundação de Apoio e 15% para ressarcimento do IFPE.

| V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO | | | |
|--|-----------------------|------------------|--|
| Parcela 1: | | | |
| Meta/Etapa | ENTREGA | MÊS / ANO | VALOR (conforme planilha em anexo) |
| Metas 1, 2, 3, 4 e 5. *Vide: III – Cronograma de Execução | Relatórios | | R\$ 150.315,79 |
| | | | |
| TOTAL | R\$ 150.315,79 | | |

VI – IMPACTOS DO PROJETO

Social

A Residência Profissional Agrícola se caracteriza pela inserção dos residentes das áreas das ciências agrárias e afins no ambiente de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimento, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional. Além de proporcionar a qualidade dos residentes, o Programa visa aproximar e fortalecer a relação do universo acadêmico com a realidade da agricultura familiar brasileira, contribuindo para formação de profissionais capazes de dar respostas as demandas colocadas pelos diferentes seguimentos do setor produtivo aquícola.

Econômico

O Projeto busca a união entre teoria e prática em ambiente de produção/vivência profissional, direcionando os residentes favorecer produtores de base familiar como empresários a assistência na produção e na comercialização, visando a melhoria da qualidade dos produtos, a redução dos custos e maximização de produtividade na aquicultura.

Ambiental

Os resultados contribuirão com o aumento nas oportunidades de uso correto dos recursos naturais atrelados as novas tecnologias sustentáveis; além de permitir a adoção de práticas de manejo conservacionistas e também uma redução nos custos de produção.

VII – FISCALIZAÇÃO

Fica designado **Estéfano Juan Nunes da Silva**, matrícula SIAPE nº **1968627**, lotado no IFPE Campus Vitória de Santo Antão, como Fiscal do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados pelo fiscal acima identificado:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;


II - a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho;

III - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

IV - Atuar de forma criteriosa na autorização de pagamentos a serem realizados, certificando-se, primeiramente, se os serviços foram efetivamente prestados e/ou materiais efetivamente entregues, se possuem na nota fiscal (ou recibo, quando for o caso) o devido detalhamento e identificação do número do Contrato/Convênio, e se possuem vinculação com seu objeto¹.

VIII - DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que não possuo cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencentes ao quadro do IFPE, como integrante da equipe técnica.

Documento assinado digitalmente
 REGINALDO FLORENCIO DA SILVA JUNIOR
Data: 22/12/2022 10:00:10-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

| | | | |
|--|------------------|-----------------------|--------------------|
| Reginaldo Florêncio da Silva Júnior Professor Coordenador | 1825155 SIAPE | 027.242.244-42 CPF | 22/12/2022 Data |
|--|------------------|-----------------------|--------------------|

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Fiscal do Contrato do projeto em tela que não receberei remuneração com recursos do referido Contrato.

ESTEFANO JUAN
NUNES DA
SILVA:094196844
82

Assinado de forma digital
por ESTEFANO JUAN NUNES
DA SILVA:09419684482
Dados: 2022.12.27 17:30:52
-03'00'

| | | | |
|---------------------------------------|-------|-----|------|
| Nome/Assinatura Fiscal do Contrato | SIAPE | CPF | Data |
|---------------------------------------|-------|-----|------|

Recife, 22 de dezembro 2022.

De acordo,

MAIRA GALDINO DA ROCHA
PITTA:03997206422

Assinado de forma digital por MAIRA
GALDINO DA ROCHA PITTA:03997206422
Dados: 2022.12.28 16:16:08 -03'00'

Maira Galdino da Rocha Pitta
Secretária Executiva da Fade-UFPE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| META: | 1 | Realizar o pagamento de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto | | | | | | | | |
|--------------|--------------------------------------|---|-------|--------|----------------------|-------|-------------|------------|------------|--|
| sub-item | Discriminação das despesas | | Unid. | Quant. | Valor Unitário | meses | Propo-nente | MAPA | Total | |
| 1.1 | Bolsa para residente- nível superior | | Bolsa | 3 | 1.200,00 | 12,00 | | 43.200,00 | 43.200,00 | |
| 1.2 | Bolsa para residente- nível técnico | | Bolsa | 7 | 900,00 | 12,00 | | 75.600,00 | 75.600,00 | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | Total da Meta | | 0,00 | 118.800,00 | 118.800,00 | |

| META: | 2 | Realizar o pagamento de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto | | | | | | | |
|--------------|--|---|-------|--------|----------------------|-------|-------------|-----------|-----------|
| sub-item | Discriminação das despesas | | Unid. | Quant. | Valor Unitário | meses | Propo-nente | MAPA | Total |
| 2.1 | Bolsa para o professor orientador- ano 1 | | Bolsa | 10 | 200,00 | 12,00 | | 24.000,00 | 24.000,00 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | Total da Meta | | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |

| META: | 3 | Realizar visitas técnicas, reuniões e participar de eventos estratégicos durante a vigência do projeto | | | | | | | |
|--------------|----------------------------|--|--------|--------|----------------------|-------|-------------|------|-------|
| sub-item | Discriminação das despesas | | Unid. | Quant. | Valor Unitário | meses | Propo-nente | MAPA | Total |
| 3.1 | | | Diária | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | Total da Meta | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| META: | 4 | Realizar o I Seminário de Residentes Agrícolas do Instituto de Ciências Agrárias | | | | | | | |
|--------------|----------------------------|--|--------|--------|----------------------|-------|-------------|------|-------|
| sub-item | Discriminação das despesas | | Unid. | Quant. | Valor Unitário | meses | Propo-nente | MAPA | Total |
| 4.1 | | | Diária | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | Total da Meta | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| META: | 5 | Realizar a gestão administrativa e financeira por meio da Fundação | | | | | | | |
|--------------|----------------------------|--|---------------------|--------|----------------------|-------|-------------|----------|----------|
| sub-item | Discriminação das despesas | | Unid. | Quant. | Valor Unitário | meses | Propo-nente | MAPA | Total |
| 5.1 | | | Taxa administrativa | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | Total da Meta | | 0,00 | 7.515,79 | 7.515,79 |

Coordenador do projeto



Documento assinado digitalmente
REGINALDO FLORENCIO DA SILVA JUNIOR
 Data: 28/12/2022 09:54:53-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Fiscal do projeto

ESTEFANO JUAN NUNES DA SILVA:09419684482
 Assinado de forma digital por ESTEFANO JUAN NUNES DA SILVA:09419684482
 Dados: 2022.12.28 12:04:40-03'00'

Representante Fade-UFPE

MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA:03997206422
 Assinado de forma digital por MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA:03997206422
 Dados: 2022.12.28 16:15:20-03'00'